



Direção Geral do Foro

Edital

GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 54/2021

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MAGISTRADO E SERVIDORES COMO MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

O MM. Juiz Federal CLAUDIO KITNER, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos SEI 0004049-77.2021.4.05.7500

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ 351, de 28/10/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para magistrados e servidores da Seção Judiciária de Pernambuco interessados em concorrer à vaga de membro efetivo da Comissão da Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual da SJPE, nos termos do art. 15 da Resolução CNJ n. 351/2020 e conforme as disposições deste Edital, nos grupos: **um magistrado, um servidor lotado na Capital e um servidor lotado no interior do Estado.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual da Seção Judiciária de Pernambuco, tem como atribuições:

- a) monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;
- b) contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual;
- c) solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;
- d) sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho;
- e) representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;
- f) alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;
- g) fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como: apuração de notícia de assédio, proteção das pessoas envolvidas, preservação das provas; garantia da lisura e do sigilo das apurações, promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação, mudanças de métodos e processo na organização de trabalho, melhorias nas condições de trabalho, aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas, ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores, realização de campanha institucional de informação e orientação, revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional, celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção do enfrentamento do assédio moral e sexual;
- h) articular-se com entidades públicas e privadas que tenham objetivos idênticos aos da Comissão.

1.1.1 Sem prejuízo das medidas de coordenação nacional, acompanhamento e incentivo por parte do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a comissão instituída pela Seção Judiciária de Pernambuco coordenará rede colaborativa e promoverá o alinhamento da Comissão, bem como tomará iniciativas para a efetividade de seus objetivos.

1.1.2 Esta Comissão não substitui as Comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.



2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão terá a seguinte composição na Seção Judiciária de Pernambuco:

- a) um magistrado indicado pelo Diretor do Foro, que presidirá a Comissão;
- b) um servidor indicado pela Direção do Foro;
- c) um servidor indicado pela respectiva entidade sindical;
- d) um magistrado indicado pela respectiva associação;
- e) um magistrado eleito em votação direta entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;**
- f) um servidor eleito em votação direta entre os servidores do quadro lotados na capital do respectivo estado, a partir de lista de inscrição;**
- g) um servidor eleito em votação direta entre os servidores do quadro lotados no interior do respectivo estado, a partir de lista de inscrição;**
- h) um colaborador terceirizado; e
- i) um estagiário.

2.1.1 Na composição da Comissão deverá ser considerado o critério da representação da diversidade existente na Instituição.

2.2 Este edital se destina à escolha do membro descrito nas alíneas "f" e "g" do item 2.1.

2.3 A designação dos membros para participar da Comissão ocorrerá sem prejuízo das atividades desenvolvidas nas lotações de origem.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em formulário disponibilizado em *link* no portal www.jfpe.jus.br/Intranet, com a denominação específica.

3.2 O período de inscrição se iniciará às **9h do dia 09 de agosto de 2021** e se encerrará às 23h59 do dia **11 de agosto de 2021**.

3.3 Não poderá inscrever-se o magistrado (a) ou servidor(a):

- a) aposentado;
- b) cedido ou em exercício em outro órgão;
- c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

3.4 O magistrado(a) ou servidor (a) que desejar cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.

3.4 A lista magistrados(as) ou servidor(es) inscritos(as) será **divulgada** na intranet no dia **12 de agosto de 2021**.

3.5 Divulgada a lista de inscritos, será aberto o período de votação para que os servidores e magistrados da SJPE escolham o seu representante para compor a Comissão.

4. DA VOTAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO

4.1 A votação ocorrerá a partir das **9h do dia 13 de agosto de 2021** até às 23h59 do dia **17 de agosto de 2021**, exclusivamente pelo link, disponibilizado no portal da JFPE/Intranet

4.2 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, que será controlado eletronicamente.

4.3 O exercício do direito do voto é opcional.

4.4 O Magistrado e servidores mais votados serão nomeados membros titulares da Comissão.

4.5 Na eleição de que trata este Edital, os(as) magistrados(as)/servidores(as) mais votados(as) serão nomeados(as) membros titulares, e os(as) seguintes, na mesma quantidade de vagas, serão nomeados(as) suplentes, por ordem decrescente de votos obtidos.

4.6 Na ocorrência de empate na contagem dos votos, adota-se como critério de desempate:

- a) o mais antigo na Seção Judiciária de Pernambuco;
- b) mantendo-se o empate, a maior idade entre os candidatos(as) empatados(as).



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 151.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 4 Agosto 2021

4.6 O **resultado da eleição** será divulgado na intranet do Portal da Seção Judiciária de Pernambuco, **no dia 18 de agosto de 2021**.

4.7 Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O mandato dos membros eleitos na forma deste Edital terá duração de 2 (dois) anos, com 1 (uma) possível recondução;

5.2 Em caso de desistência, os membros eleitos para a Comissão serão substituídos pelos candidatos seguintes mais votados, e, assim, sucessivamente, desde que não componham o comitê pelas indicações previstas no artigo 15, II, da Resolução CNJ 351/2020.

5.3. O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) adotará as providências necessárias ao processo eletivo de que trata este Edital, no âmbito de sua competência, para que o processo eletivo seja totalmente realizado por meio eletrônico. A Seção de Comunicação Social deverá realizar a divulgação apropriada nos canais da seccional direcionado aos magistrados e servidores.

5.4 Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pelo Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 04/08/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **2245664** e o código CRC **0639C22E**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 151.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 4 Agosto 2021

Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

Portaria da Direção do Foro

nº129/2021

Designa fiscal das doações firmadas entre Conselho Nacional de Justiça e a Justiça Federal em Pernambuco.

O **MM Sr. Diretor do Foro da Justiça Federal em Pernambuco**, com fundamento no inciso III do artigo 58 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Cláudia de Lima Aleixo** (Supervisora, Seção de Inteligência, PE3639), como Fiscal da doação dos kits biométricos, firmada entre Conselho Nacional de Justiça e a Justiça Federal em Pernambuco, no âmbito do Programa Fazendo Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 02/08/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.